CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SUB EMENDA DE PLENÁRIO DE 2º TURNO Nº 11 (SUPRESSIVA)
(Do Bloco Trabalho Por Brasília)

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2017, que "cria a remuneração por trabalho em período definido (TPD) e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no âmbito do Distrito Federal".

Suprima-se o inciso I, do art. 4º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2017, que "cria a remuneração por trabalho em período definido (TPD) e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no âmbito do Distrito Federal"

JUSTIFICATIVA

A presente sub emenda supressiva tem por objetivo suprimir o inciso I, do artigo 4º, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos das unidades de saúde.

Sala das Comissões, de de 2018.

Wellington Luiz
Deputado Distrital

Deputado Distrital
Raimundo Ribeiro

Deputado Distrital
Celina Leão

Deputado Distrital
Rafael Prudente

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 19/4/18 às 17:40
Assinatura Matrícula